

Aviso n.º 20965/2009**Lista de Ordenação Final**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Coveiro), aberto por aviso datado de 30 de Junho de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 140, de 22 de Julho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 2/11/2009:

1.º Luís José Raposo Rosa — 14,25 valores (Trabalhador com RJEP por tempo indeterminado).

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

2 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

302540681

MUNICÍPIO DA GUARDA**Aviso n.º 20966/2009****Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos de dirigentes**

Torna-se público e para os devidos efeitos, que por meu despacho datado de 4 de Novembro de 2009, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo n.º 29.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determinei o reposicionamento remuneratório do dirigente que ainda não fosse titular da categoria superior da respectiva carreira nos termos que se segue:

Horácio Luís Marques Brás, Técnico Superior de 1.ª Classe, Escalão 1, Índice 460, com efeitos a 18 de Março de 2009.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302549868

MUNICÍPIO DE LAGOS**Edital n.º 1110/2009****Regulamento e tabela de licenças, taxas e outras receitas municipais — Apreciação pública**

Célia de Fátima da Assunção Correia, Directora do Departamento de Suporte Técnico e Administrativo:

Faz público, no uso de competência delegada, que a Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião de 04 de Novembro de 2009, deliberou submeter a apreciação pública o Projecto de Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais e o estudo económico-financeiro para apuramento das taxas que dele faz parte integrante, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua versão actualizada.

Assim, durante o período de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, a referida proposta de Regulamento encontra-se disponível para recolha de sugestões no Balcão Virtual desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagos.com.

As sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara, poderão ser formuladas por escrito ou por correio electrónico (expediente.geral@cm-lagos.pt) e enviadas até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

5 de Novembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento, *Célia de Fátima da Assunção Correia*.

302578996

MUNICÍPIO DE LEIRIA**Aviso (extracto) n.º 20967/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 17 de Julho do ano em curso, foi deferido o pedido de licença sem vencimento

por 45 dias apresentado pelo Encarregado Operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Ivo Miguel Bernardo Costa, com início a 29 de Julho de 2009 e término em 11 de Setembro do mesmo ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

22 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

302489003

MUNICÍPIO DE MACHICO**Aviso n.º 20968/2009**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, datado de 30 de Outubro de 2009, nomeei para exercer funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Técnico Superior António Luís Teixeira Nóbrega, em regime de comissão de serviço, com efeitos reportados à mesma data.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

302578388

Aviso n.º 20969/2009

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, datado de 30 de Outubro de 2009, nomeei para exercer funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a Coordenadora Técnica Ligia Maria Alves Fernandes Nicolau Rodrigues, em regime de comissão de serviço, com efeitos reportados à mesma data.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

302578063

MUNICÍPIO DE MELGAÇO**Aviso n.º 20970/2009**

Para os devidos efeitos, através do presente aviso se torna público que a Câmara Municipal de Melgaço, em reunião de 5 de Novembro de 2009, deliberou submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de regulamento que aprova o Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e respectiva Tabela de Taxas e Outras Receitas, que para os devidos efeitos legais a seguir se publica.

6 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

Projecto de Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas**Preâmbulo**

Com a entrada em vigor da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foi aprovado o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, cujo artigo 17.º impõe a adequação dos Regulamentos Municipais a este novo regime jurídico, pelo que, em cumprimento desse normativo, é elaborado o presente Regulamento e Tabela de taxas e outras receitas municipais.

Assim, procede-se à estipulação da incidência objectiva e subjectiva, do valor das taxas e fórmulas de cálculo aplicáveis, da fundamentação económica-financeira dos tributos, das isenções e respectiva fundamentação, dos meios de pagamento e demais formas de extinção da prestação tributária, do pagamento em prestações, bem como, da liquidação e cobrança. No que concerne à fundamentação económico-financeira, os valores consagrados na Tabela, resultam dos custos imprescindíveis ao funcionamento do serviço, e dos inerentes à prestação de serviços, utilização privada de bens do domínio público e privado da autarquia, licenciamentos, autorizações e demais remoções de obstáculos jurídicos. Também se prevêm taxas de desincentivo, cujo valor é fixado com vista a desencorajar certos actos ou operações.

No que respeita às isenções a que alude o presente Regulamento, a sua fundamentação tem que ver com a natureza jurídica das entidades e